

**Edital de Chamada Pública n.º01/2016.**

O Conselho EEEF IRMÃ SEVERINA CAVALCANTE SOUTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rodrigues Chaves, sem número inscrita no CNPJ sob n.º 02.61.277/0001-50, representada neste ato pela Presidenta, a Senhor a **Regina Carmem dos Santos Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF IRMÃ SEVERINA CAVALCANTE SOUTO, durante o período das 09:00 às 16:00 de 13 de Junho à 06 Julho 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

**b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3: Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o

caso.

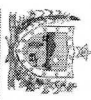
**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012.

3. Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANTIDADE
1	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	4
2	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	280
3	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	48
4	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	80
5	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª( magra), embalagem em saco plástico, m com registro de inspeção sanitária.	Kg	40
6	Carne de Charque, produto preparado com bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	24
7	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	80
8	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	240
9	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	40
10	Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco alumizado com 200g.	Kg	16
11	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500	Kg	16

	g.		
12	Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	16
13	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16
14	Batata Doce de primeira , compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	160
15	Bolo Caseiro	Kg	16
16	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	24
17	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16
18	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	8
19	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	72
20	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80
21	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fundos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Bandeja	24
22	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	8
23	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada com legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa.	Kg	24
24	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80
25	Mamão de boa qualidade, sem lesões	Kg	56
26	Leite de coco, homogenizado, padronizado de 9 a 11 % de gordura embalagem de 200ml.	Unid	40
27	Canela em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções do CNNPA	Gr	8
28	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16
29	Inhame boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	80



**GOVERNO  
DA PARAIBA**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
IRMÃ SEVERINA CAVALCANTE SOUTO**

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar com preços Médio realizado 23 de Maio de 2016.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANTIDADE	Preço MÉDIO
1	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	4	25,00
2	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	280	2,99
3	Batata inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	48	6,90
4	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	80	2,85
5	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico,m com registro de inspeção sanitária.	Kg	40	18,50
6	Carne de Charque, produto preparado com bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	24	19,00
7	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	80	7,19
8	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	240	3,80
9	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	40	8,00
10	leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco alumizado com 200g.	Kg	16	22,00
11	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	16	10,00
12	Abacaxi boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	16	3,00
13	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16	5,50
14	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	160	3,00
15	Bolo Caseiro	Kg	16	9,50
16	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	24	3,50
17	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16	3,50



**GOVERNO  
DA PARAIBA**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
IRMÃ SEVERINA CAVALCANTE SOUTO**

18	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	8	6,80
19	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	72	5,30
20	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	3,50
21	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fundos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades	Bandeja	24	9,90
22	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	8	4,50
23	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada com legume, gráuda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa.	Kg	24	4,50
24	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	80	3,80
25	Mamão de boa qualidade, sem lesões	Kg	56	3,75
26	Leite de coco, homogeneizado, padronizado de 9 a 11 % de gordura embalagem de 200ml.	Unid	40	3,75
27	Canela em pó, embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções do CNNPPA	Gr	8	6,69
28	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	16	7,83
29	Inhame boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica	Kg	80	4,20

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 4 de Julho de 2016, até as 16 h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Severina Cavalcante Souto, maiores informações na Rua Rodrigues Chaves, Sem Número, João Pessoa- PB, pelos telefones 3262-1329, no horário 09 às 12. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues durante o período de Julho à Dezembro na Escola Estadual de Ensino Fundamental situado á Rua Rodrigues Chaves, S/N, Centro.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

João Pessoa, aos 06 dias do Junho de 2016.

*Regina Carmen S. Ferreira*  
Presidente do Conselho  
Mat. 130803-1

*Regina Carmen dos Santos Ferreira*

Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Johnay C.  
Diretor  
Mat. 183

*Johnay C. Alves*  
Diretor Escolar  
Mat. 183.900-4

Diretor da Escola.